



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DE INGRESSOS

EDITAL N.º 18/2015
CURSOS TÉCNICO EM INFORMÁTICA CONCOMITANTE - 2016/1
IFMT CAMPUS BARRA DO GARÇAS – NÚCLEO AVANÇADO DE CANARANA

1. DA ABERTURA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Barra do Garças, de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO, por meio deste Edital, **que no período de 04 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016** estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Classificatório Simplificado 2016/1, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2016, no curso Técnico em Informática, na forma concomitante ao Ensino Médio, na modalidade presencial, ofertados pelo IFMT Campus Barra do Garças – Núcleo Avançado de Canarana, para o qual serão ofertadas 70 vagas, conforme turnos e vagas no item 4.

O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade para a matrícula somente no primeiro semestre do ano letivo de 2016, no IFMT Campus Barra do Garças – Núcleo Avançado de Canarana.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Planejamento e a coordenação do presente processo seletivo estão sob responsabilidade do IFMT – Campus Barra do Garças, através do Departamento de Ensino;
- 2.2. O curso técnico concomitante é ofertado a quem esteja cursando o Ensino Médio, ou equivalente, no qual a complementaridade entre a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e o Ensino Médio pressupõe a existência de matrículas distintas para cada curso. Nesse regime, o aluno faz somente o Ensino Técnico no IFMT;
- 2.3. **A certificação da formação em Educação Profissional Técnica de Nível Médio do aluno concluinte do curso concomitante requer a comprovação de conclusão do Ensino Médio.**
- 2.4. É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará a aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Curso Técnico em Informática – Concomitante ao Ensino Médio

- 3.1.1. Estar cursando o Ensino Médio, preferencialmente, o 2º ou 3º ano ou equivalente, em outra Instituição de Ensino;
- 3.1.2. Preencher formulário de inscrição.

Rildo Vieira de Araújo
Substituto - Diretor Geral
Portaria Nº 69 de 29 de Junho 2015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DE INGRESSOS

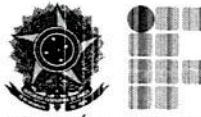
4. DAS HABILITAÇÕES E VAGAS

Curso	Período	Duração	Total de vagas	Autorização de funcionamento
Técnico em Informática - Concomitante	Matutino	3 semestres	35	Resolução CONSUP 33/2015
Técnico em Informática - Concomitante	Vespertino	3 semestres	35	Resolução CONSUP 33/2015

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. No endereço eletrônico do IFMT (<http://selecao.ifmt.edu.br>), estará disponível o Edital com as informações necessárias do processo seletivo 2016/1 para o IFMT Campus Barra do Garças - Núcleo Avançado de Canarana;
- 5.2. As inscrições ocorrerão no período de **04 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016**, e encerrar-se-ão impreterivelmente às **22h00min** do dia **05 de fevereiro de 2016**;
- 5.3. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.
- 5.4. **Dos procedimentos para inscrição.**
- 5.4.1. As inscrições ocorrerão, **obrigatoriamente**, na forma presencial com o preenchimento correto do Formulário de Inscrição.
- 5.4.2. O candidato deverá realizar somente uma inscrição, indicando o turno para o qual deseja concorrer à vaga;
- 5.4.3. Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato;
- 5.4.4. A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição;
- 5.4.5. Para que o candidato esteja inscrito e apto para concorrer à vaga, é **OBRIGATÓRIO** o preenchimento integral da Ficha de Inscrição;
- 5.4.6. Para o candidato menor de 18 anos, no ato do preenchimento da ficha de inscrição, será **obrigatória** a indicação do número do CPF e do nome de seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal.
- 5.5. Os candidatos estão **ISENTOS** do pagamento da taxa de inscrição;
- 5.6. Caso o candidato não seja brasileiro, só será confirmada sua inscrição com nacionalidade estrangeira se estiver respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitivo;
- 5.7. **No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a documentação exigida, sendo:**
- a) Declaração de matrícula no Ensino Médio expedida por instituição escolar ou declaração, de próprio punho, assinado pelo responsável, no caso de candidato menor de 18 anos, que irá cursar o Ensino Médio, preferencialmente o 2º ou 3º ano, no ano letivo de 2016;
 - b) Documento de identificação oficial com foto (RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista - CNH (original e cópia);
 - c) Certidão Civil de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
 - d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
 - e) Título de eleitor (original e cópia);


Rildo Vieira de Azevedo
Substituto - Diretor Geral
Portaria Nº 69 de 29 de Junho 2015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DE INGRESSOS

- f) 02 (duas) fotos 3x4, recentes e coloridas;
- g) Comprovante de residência recente (original e cópia);
- h) Procuração simples para matrícula efetuada por terceiro.
-) Para efeito de matrícula, os pais constituem-se procuradores naturais de seus filhos.

6.1. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.2.1. O candidato será selecionado tendo como critério principal a defasagem idade/série, sendo classificados em ordem decrescente, a maior idade entre os candidatos, até a data da matrícula.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 7.1. No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que tiver a maior idade.
- 7.2. Após a publicação do resultado oficial, o Diretor Geral do Campus Barra do Garças disponibilizará a relação dos candidatos aprovados, classificados (excedentes) e eliminados, para que a Direção de Ensino proceda às matrículas, que serão efetuadas no Núcleo Avançado de Canarana;
- 7.3. Horário das matrículas: das **08h00min às 11:45 e das 15:00 às 20h00min**;
- 7.4. Datas das matrículas: **11 e 12 de fevereiro de 2016.**

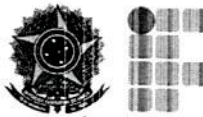
8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. No **dia 05 de fevereiro de 2016**, no endereço eletrônico <http://www.bag.ifmt.edu.br>, será publicado o resultado final. Os candidatos serão classificados por turno, em ordem decrescente, de acordo com a classificação conforme item 6.2.1.

9. DA DOCUMENTAÇÃO E CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA

- 9.1. Os candidatos aprovados neste processo seletivo simplificado, mediante a homologação da classificação, deverão comparecer ao Núcleo Avançado de Canarana para manifestar interesse na matrícula do curso para o qual foi aprovado. No seguinte endereço: **Núcleo Avançado de Canarana situado: Avenida Rio Grande do Sul, 2131 - Distrito Industrial - Canarana (MT)**
- 9.2. O candidato aprovado deverá matricular-se no curso e turno para o qual se inscreveu. A matrícula será cancelada caso o aluno, sem justificativa, não compareça às atividades acadêmicas nas 02 (duas) primeiras semanas do primeiro semestre do curso;
- 9.3. Em caso de não comparecimento justificado, a justificativa deverá ser encaminhada à Direção de Ensino do IFMT Campus Barra do Garças, via protocolo no Núcleo Avançado de Canarana;
- 9.3.1. O prazo para encaminhá-la é até o último dia útil da segunda semana do início do curso;
- 9.4. Cancelada a matrícula, convocar-se-ão novos candidatos, respeitando-se a ordem de classificação;
- 9.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.


Rildo Vieira de Araújo
Substituto - Diretor Geral
Portaria Nº 69 de 29 de Junho 2015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DE INGRESSOS

10. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1. As aulas iniciarão no dia 16 de fevereiro de 2016.

11. DO UNIFORME

11.1. O uniforme é de uso obrigatório para todos os alunos regularmente matriculados no IFMT. O descumprimento dessa norma, sem a devida autorização, acarretará em medidas punitivas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

PERFIL DO CURSO:

Desenvolve programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de programas de computador, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de hardware e redes, bem software em computadores implantados.

Barra do Garças – MT, 11 de dezembro de 2015.

RILDO VIEIRA DE ARAUJO

Diretor Geral "Substituto"
IFMT- campus Barra do Garças
Portaria nº. 69 de 29/06/2015